

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS
CNPJ: 16.424.889/0001-74
E-mail: camaradecanapolis@hotmail.com

PORTARIA Nº 023/2023, de 04 de setembro de 2023.

Concede Licença Prêmio a Servidora Efetiva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 017/2005, e

CONSIDERANDO o Requerimento de Licença Prêmio da servidora abaixo identificada;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora efetiva **EILANE DE SOUZA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 051.409.375-73, matrícula nº 38, pelo período de 03 (três) meses, de 04 de setembro a 04 de dezembro de 2023, com fundamento na Lei Municipal nº 181/2022 que regulamentou o art. 53, da Lei Municipal nº 017/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Canápolis/BA, em 04 de setembro de 2023.


ALBÉRICO DE MORAES MENDES
Presidente

ATOS OFICIAIS
